

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, para o exercício de 2016, na importância de R\$ 818.146,00 (oitocentos e dezoito mil e cento e quarenta e seis reais), constantes do Anexo Único desta Resolução:


Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município de Cruzeta-RN, para o exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2016, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de setembro de 2015.


Sara Mac Line da Silva
Presidenta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 74, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, para o exercício de 2016, na importância de R\$ 818.146,00 (oitocentos e dezoito mil e cento e quarenta e seis reais), constantes do Anexo Único desta Resolução:

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município de Cruzeta-RN, para o exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar o rearranjo de despesas no orçamento para exercício de 2016, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN,
30 de setembro de 2015.

Sara Mac Line da Silva - Presidenta

**Publicado por:
NORAIDE DE OLIVEIRA SALES
Código Identificador: 4789B6F3**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 01 de Outubro de 2015. Edição 1506.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 02/2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, para o exercício de 2016, na importância de R\$ 818.146,00 (oitocentos e dezoito mil e cento e quarenta e seis reais), constantes do Anexo Único desta Resolução:

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município de Cruzeta-RN, para o exercício financeiro do ano de 2016.


Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

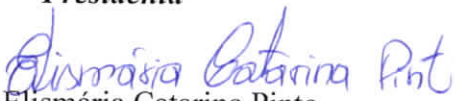
Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2016, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

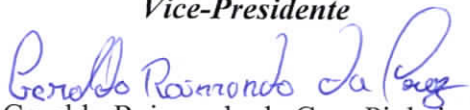
Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 22 de setembro de 2015.

MESA DIRETORA:


Ver. Sara Mac Line da Silva
Presidenta


Ver. Elisâmnia Catarina Pinto
1ª Secretária


Ver. Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo
Vice-Presidente


Ver. Geraldo Raimundo da Cruz Pinheiro
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objeto apresentar o Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2016, devendo esse ser incluído na Proposta Geral do Município.

MESA DIRETORA:

Ver. Sara Mac Line da Silva

Presidente

Ver. Elismária Catarina Pinto

1ª Secretária

Ver. Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

Vice-Presidente

Ver. Geraldo Raimundo da Cruz Pinheiro

2º Secretário

SIS PUB
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANO BASE:2016
16/09/2015 08:46:18
Pag. 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	ACAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0001	PODER LEGISLATIVO			
SUBPROG	0001	LEGISLATIVO			
PROJ/ATIV.	2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		789,346.00		789,346.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		679,946.00		679,946.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		679,946.00		679,946.00
3190040000	Cont.p/tempo determinado-(PC)	100	1,096.00		
3190090000	Salario Familia	100	1,050.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	565,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	110,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	700.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	2,100.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109,400.00		109,400.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		4,700.00		4,700.00
3350410000	Contribuicoes	100	4,700.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		104,700.00		104,700.00
3390140000	Diarias (PC)	100	8,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	12,800.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	12,800.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	5,700.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	14,300.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	50,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,100.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		28,800.00		28,800.00
4400000000	INVESTIMENTOS		28,800.00		28,800.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		28,800.00		28,800.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	5,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	23,800.00		
TOTAL DA DESPESA			818,146.00		818,146.00

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
GERALDO RAIMUNDO DA CRUZ
VEREADOR - PMDB

Processo nº 25 /2015

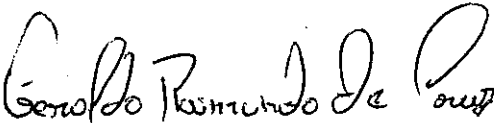
REQUERIMENTO Nº 25/2015

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Resolução nº 02/2015 da Mesa Diretora, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outros sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento sejam dispensado de parecer de comissão.

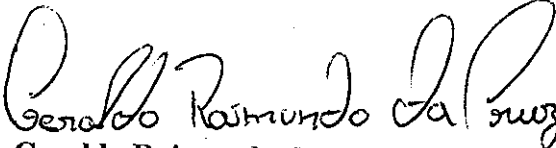
Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 22 de setembro de 2015.

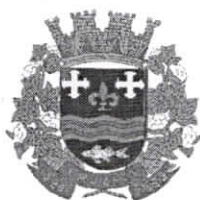

Ver. Geraldo Raimundo da Cruz - PMDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a presente proposição, para que o Projeto de Resolução nº 02/2015 da Mesa Diretora, seja apreciado e votado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora propostas se justificam, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse público.


Ver. Geraldo Raimundo da Cruz - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Resolução: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, para o exercício de 2016, na importância de R\$ 818.146,00 (oitocentos e dezoito mil e cento e quarenta e seis reais), constantes do Anexo Único desta Resolução:

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município de Cruzeta-RN, para o exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2016, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de setembro de 2015.

Sara Mac Line da Silva
Sara Mac Line da Silva
Presidenta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 74, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, para o exercício de 2016, na importância de R\$ 818.146,00 (oitocentos e dezoito mil e cento e quarenta e seis reais), constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município de Cruzeta-RN, para o exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2016, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de setembro de 2015.

Sara Mac Line da Silva - Presidenta

**Publicado por:
NORAIDE DE OLIVEIRA SALES
Código Identificador: 4789B6F3**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 01 de Outubro de 2015. Edição 1506.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

